



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
AV. CEL. PEDRO PEDRAS, 220 – CENTRO
CEP. 39220-000 – AUGUSTO DE LIMA – MG
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 028/2020

“PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA
DO ART. 2º, DO DECRETO Nº
023/2020”.

O Prefeito Municipal de Augusto de Lima, no uso de suas atribuições previstas no artigo 97, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal – LOM, no Decreto nº 022, de 18 de março de 2020 e Decreto nº 023, de 23 de março 2020,

DECRETA:

ART. 1º - Fica prorrogado por 15 (quinze) dias, o prazo de vigência estabelecido no Artigo 2º do Decreto nº 023, publicado em 23 de março de 2020.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG, 22 de abril de 2020.


JOÃO CARLOS BATISTA BORGES
PREFEITO M. AUGUSTO DE LIMA